

Audiência Pública
Comissão Especial do PL 2177/2011

Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

Reinaldo Dias Ferraz de Souza
Chefe da Assessoria de Captação de Recursos

Brasília, 23.04.2013

Ministério da
Ciência, Tecnologia e
Inovação

Proposta de Código C,T&I

Antecedentes

- Proposta elaborada por diversas entidades científicas e tecnológicas
(CONSECTI, CONFAP, SBPC, ABC, ANPROTEC, ANDIFES, ABRUEM, CONFIES)
- Em tramitação na Câmara dos Deputados (PL nº 2.177/2011) e no Senado Federal (PLS nº 619/2011) por iniciativa do CONSECTI e do CONFAP
- Encaminhado aos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, Fazenda, Planejamento, Meio Ambiente e Casa Civil
- Encaminhado pela Casa Civil aos Ministérios para apreciação e sugestões

Proposta de Código C,T&I

Resumo da proposta original (1)

Capítulo I – Disposições Preliminares

- Amplia o escopo da Lei de Inovação considerando todos os entes que atuam no SNCTI
- Amplia e aprimora definições da Lei de Inovação

Capítulo II – Do Estímulo à Construção de Ambientes Especializados e Cooperativos de Inovação

- Amplia o escopo da Lei de inovação e altera a legislação ordinária (FNDCT)

Capítulo III - Do Estímulo à Participação das ECTI Públicas no Processo de Inovação

- Amplia o escopo da Lei, detalha aplicação, altera o SICONV e flexibiliza participação de pesquisador.

Proposta de Código C,T&I

Resumo da proposta original (2)

Capítulo IV – Do Estímulo à Inovação nas Empresas

- Modifica o conceito de EPE
- Inclui entes sem fins lucrativos no escopo do artigo, detalha aplicação, dispõe sobre contratações e define os instrumentos de apoio

Capítulo V – Do Estímulo ao Inventor Independente

- Sem alteração substantiva da lei atual

Capítulo VI – Dos Fundos de Investimento

- Sem alteração substantiva da lei atual

Capítulo VII – Da Formação de Recursos Humanos

- Amplia o tratamento das questões relativas à Formação e Capacitação de RH

Proposta de Código C,T&I

Resumo da proposta original (3)

Capítulo VIII – Do Acesso à Biodiversidade

- Incorpora elemento do APL que se encontra na Casa Civil

Capítulo IX – Das Importações

- Substitui a Lei 8.010/1990, de Importação de Equipamentos para P&D

Capítulo X – Das Aquisições e Contratações de Bens e Serviços em CT&I

- Altera a Lei 8.666/1993, particularizando sua aplicação nas atividades de CT&I

Capítulo XI – Disposições Finais

- Altera dispositivos da legislação complementar e ordinária, em especial as Leis 8.666/1993, 11.540/2007 e 12.309/2010; revoga a Lei de Inovação e a Lei de Importação de Equipamentos para P&D

Proposta de Código C,T&I

Tramitação

- Proposta elaborada pelo CONSECTI e CONFAP envolvendo diversas entidades científicas e tecnológicas
- Em tramitação na Câmara dos Deputados (PL nº 2.177/2011) e no Senado Federal (PLS nº 619/2011)
- Encaminhado pela Casa Civil para apreciação de diversos Ministérios
- MCTI preparou Tabela Comparativa entre a proposta e a legislação afetada
- MCTI promoveu consultas internas e externas ao Ministério
- Reunião em Joinville-SC entre proponentes resultou em texto substitutivo dos proponentes, entregue ao MCTI
- MCTI concluiu análise da nova proposta e das contribuições recebidas
- Em paralelo estão sendo realizadas consultas internas no Poder Executivo
- **Próximos passos:** conclusão das consultas internas e articulação com o Congresso Nacional

Proposta de Código C,T&I

Encaminhamentos

Agenda com o Ministério do Planejamento (principais pontos):

- Estudo em elaboração pelo CNPq sobre a classificação orçamentária de C,T&I como investimento
- Regime de compras especial para C&T
- Adaptação do Siconv (Convênios)
- Aperfeiçoamento do conceito de ICT
- Institucionalização dos NIT
- Tratamento de polos, parques e incubadoras
- Fundações de Apoio
- Afastamento de pesquisador
- Ajustes de redação para diversos pontos da Lei

Proposta de Código C,T&I

Encaminhamentos

Agenda com o Ministério do Meio Ambiente:

- Acesso ao patrimônio genético

Agenda com o Ministério da Educação:

- Definição de pesquisador público
- Relação da CAPES, CNPq, FINEP, FAP e outros com Fundações de Apoio
- Ajuste na redação para contratos de transferência de tecnologia
- Ajuste de redação para atividades conjuntas de P&D
- Ajuste de redação para participação do criador nos resultados
- Afastamento do Pesquisador para outra ICT
- Afastamento de pesquisador com DE para outra ICT ou empresa
- Institucionalização dos NIT
- Informação direta das ICT ao MCTI
- Inclusão de Polos, Parques e Incubadoras no texto da Lei
- Ajuste na redação para concessão de bolsas
- Substituição de professor afastado para atividades de P&D

Proposta de Código C,T&I

Encaminhamentos

Agenda com o Congresso Nacional:

- Entendimentos prévios com o Dep. Sibá Machado
- Encontro com o Sen. Luiz Henrique (relator do PLS 619/2011)
- Instalação da Comissão Especial Código Nacional de CT&I (16/04/2013)
- Agenda proposta pelo Dep. Sibá Machado (relator do PL 2177/2011)
 - Instalação de GT de consulta: MCTI, Anpei, Fortec, SBPC e outras
 - Orientação para sugestões tomarem como base a tabela organizada pelo MCTI (versão 18b)
 - Previsão de debate com órgãos de controle
 - Seminários e audiências em Brasília e nos Estados
 - Relator trabalhará com foco na legislação ordinária existente e paralelamente elaborando PEC sobre Sistema Nacional de CT&I , incluindo a competência da União de estabelecer obrigações em CT&I para estados e municípios
 - Horizonte de tempo: cerca de 2 meses

Proposta de Código C,T&I

Encaminhamentos (2)

MCTI continuará em contatos com os Ministérios citados e posteriormente com o MF/RFB com vistas a cobrir todos os pontos passíveis de alteração.

MCTI atuará no GT de consulta procurando harmonizar os pontos em negociação com os Ministérios e o trâmite do PL 2177/2011.

MCTI recomenda que o tratamento dado ao PL 2177/2011 seja concomitantemente objeto de tratamento do PLS 619/2011.

Audiência Pública
Comissão Especial do PL 2177/2011

Obrigado

Reinaldo Dias Ferraz de Souza
Chefe da Assessoria de Captação de Recursos

Brasília, 23.04.2013

Ministério da
Ciência, Tecnologia e
Inovação